

3793/2009-875.310/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
3794/2009-875.311/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
3795/2009-875.348/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A
3796/2009-875.256/2008-JOSÉ HÉLIO REMO PINHEIRO ROLIM
3797/2009-875.180/2008-PAULO SÉRGIO SANTOS DA SILVA
3798/2009-875.191/2008-LEOPOLDO HEITOR BATISTA GUIMARÃES
3799/2009-873.711/2008-JORGE DA CUNHA FILHO
3800/2009-870.984/2008-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO
3801/2009-873.404/2008-GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA
3802/2009-874.574/2008-VALMOR CARLOS PELISSARI
3803/2009-875.128/2008-QUALITYCAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3804/2009-875.157/2008-RICARDO VIANNA DE MURNER
3805/2009-875.156/2008-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
3806/2009-875.177/2008-ERICK DA SILVA CERQUEIRA
3807/2009-875.176/2008-VALDA CARDOSO DE MENEZES
3808/2009-870.209/2009-CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

RELAÇÃO Nº 160/2009 - 7º Distrito - BA

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

3809/2009-870.210/2009-CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
3810/2009-870.350/2009-FERTIMAR MINERAÇÃO LTDA.
3811/2009-870.352/2009-FERTIMAR MINERAÇÃO LTDA.
3812/2009-870.353/2009-FERTIMAR MINERAÇÃO LTDA.
3813/2009-870.354/2009-FERTIMAR MINERAÇÃO LTDA.
3814/2009-870.351/2009-FERTIMAR MINERAÇÃO LTDA.

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

5º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE RELAÇÃO Nº 125/2009

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Autos de Infração lavrados por determinação do Chefe do Distrito, por infringência ao inciso I, do Art. 100 do R. C. M. - prazo para defesa ou pagamento: 30 (trinta) dias. (2.24).

851.370/1991 - A.I. nº 210/09 - Companhia Vale do Rio Doce
859.546/1995 - A.I. nº 1.297/08 - Companhia Vale do Rio Doce

Auto de Infração lavrado por determinação do Chefe do Distrito, por infringência ao § 1º, do Art. 22, do C. M. - prazo para defesa ou pagamento: 30 (trinta) dias. (6.38).

859.546/95 - A.I. nº 1.298/08 - Companhia Vale do Rio Doce

850.002/03 - A.I. nº 1.404/08 - Sérgio Costa Leite
850.032/03 - A.I. nº 1.398/08 - Rio Dourado -Empreendimentos, Mineração e Extração Ltda.
850.037/03 - A.I. nº 1.399/08 - Rio Dourado -Empreendimentos, Mineração e Extração Ltda.

850.045/03 - A.I. nº 1.402/08 - José Carlos de Souza Machado
850.062/03 - A.I. nº 1.405/08 - Silical Empreendimentos Comerciais Ltda.

850.063/03 - A.I. nº 1.397/08 - Silical Empreendimentos Comerciais Ltda.

850.316/03 - A.I. nº 44/09 - Sebastião Domingos dos Reis
850.001/04 - A.I. nº 1.403/08 - Ticiano Rottiele Prado da Cunha

850.035/04 - A.I. nº 1.314/08 - TSN da Amazônia Imp. e Exp. Ltda.
850.144/04 - A.I. nº 03/09 - Rubens Rodrigues Costa
850.218/04 - A.I. nº 1.396/08 - Raimundo Patrício de Sousa Filho

850.425/04 - A.I. nº 25/09 - Cícero José Teixeira de Sá
850.451/04 - A.I. nº 1.312/08 - Mineração Bom Jardim Ltda.

850.721/04 - A.I. nº 1.321/08 - Arthur Lakschevitz Júnior
850.208/05 - A.I. nº 1.373/08 - Romero Ferreira

Multa específica aplicada pelo Chefe do Distrito - § 1º, do Art. 22 do C. M. - prazo para pagamento: 30 (trinta) dias. (2.25).

850.509/01 - A.I. nº 553/08 - Paulo Bêrezin
850.309/04 - A.I. nº 060/06 - Codelco do Brasil Mineração Ltda.

850.311/04 - A.I. nº 062/06 - Codelco do Brasil Mineração Ltda.

850.312/04 - A.I. nº 063/06 - Codelco do Brasil Mineração Ltda.

850.317/04 - A.I. nº 067/06 - Codelco do Brasil Mineração Ltda.

850.324/04 - A.I. nº 073/06 - Codelco do Brasil Mineração Ltda.

Multa específica aplicada pelo Chefe do 5º Distrito - § 1º, do Art. 22 do C. M. - prazo para defesa ou pagamento: 30 (trinta) dias. (6.44).

850.291/05 - A.I. nº 1.330/08 - Sebastião Domingos dos Reis
850.349/05 - A.I. nº 1.326/08 - Rio Curuá Minérios Ltda.
850.350/05 - A.I. nº 1.325/08 - Rio Curuá Minérios Ltda.
850.353/05 - A.I. nº 1.324/08 - Rio Curuá Minérios Ltda.

EVERY G. TOMAZ DE AQUINO

7º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE RELAÇÃO Nº 130/2009

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
875.207/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA-OF.

Nº134/09
875.206/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA-OF.

Nº130/09
873.375/2007-LUCIANA MIRANDA LOPES CAMPOS-OF. Nº157/09
871.581/2007-HIPERSERV MINERAÇÃO LTDA-OF.

Nº158/09
875.158/2008-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-OF. Nº134/09
875.368/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A-OF.

Nº121/09
872.918/2008-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-OF. Nº115/09
873.354/2008-ADRIANO DIAS DE OLIVEIRA-OF.

Nº110/09
875.536/2008-GRANSENSA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº109/09
873.876/2008-MINERAÇÃO LUNA LTDA-OF. Nº108/09
873.699/2008-JOÃO VANDER ALVARENGA-OF.

Nº107/09
875.288/2008-ROGÉRIO PIRES RIOS-OF. Nº097/09
874.018/2008-LIZ DUPLAA DESIGN CORP-OF.

Nº106/09
874.022/2008-LIZ DUPLAA DESIGN CORP-OF.

Nº106/09
871.523/2008-MINERAÇÃO BETA LTDA-OF. Nº095/09
872.914/2008-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-OF. Nº118/09
872.922/2008-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-OF. Nº111/09
872.921/2008-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-OF. Nº112/09
875.219/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA-OF.

Nº141/09
875.233/2008-JOSÉ CÂNDIDO MOREIRA-OF. Nº142/09
875.266/2008-RODRIGO ANDRIOTTI GAMA-OF.

Nº140/09
875.335/2008-GILSON GUEDES DA SILVA-OF. Nº138/09
875.341/2008-MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A-OF.

Nº143/09
872.917/2008-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-OF. Nº116/09
872.915/2008-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-OF. Nº117/09
875.253/2008-TEC STONES GEOLOGIA LTDA-OF.

Nº096/09
875.251/2008-GRANSENSA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº167/09
875.442/2008-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.-OF. Nº098/09
875.453/2008-MARCELO PIRES DE QUEIROZ-OF.

Nº099/09
875.471/2008-ZEUS GRANITOS EXTRAÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº100/09
875.486/2008-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-OF. Nº101/09
875.161/2008-JOSÉ HÉLIO REMO PINHEIRO ROLIM-OF. Nº131/09
875.162/2008-JOSÉ HÉLIO REMO PINHEIRO ROLIM-OF. Nº131/09
875.163/2008-JOSÉ HÉLIO REMO PINHEIRO ROLIM-OF. Nº131/09
875.345/2008-SIDNEY DINIZ DE ALMEIDA-OF.

Nº102/09
874.632/2008-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. Nº120/09
875.287/2008-JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA-OF.

Nº103/09
875.441/2008-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.-OF. Nº104/09
875.377/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A-OF.

Nº122/09
872.919/2008-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-OF. Nº114/09
872.920/2008-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-OF. Nº113/09

875.178/2008-PRIAND COMERCIAL E EXTRAÇÃO DE AREIA CASCALHO E BRITA LTDA-OF. Nº151/09
875.179/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A-OF. Nº150/09
875.154/2008-ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE OLIVEIRA-OF. Nº156/09
875.190/2008-NEUSABETE SANTOS-OF. Nº145/09
875.125/2008-ANTONIO CARLOS NEVES VIEIRA ROCHA-OF. Nº149/09
875.124/2008-ANTONIO CARLOS NEVES VIEIRA ROCHA-OF. Nº149/09
875.129/2008-GIROMAR EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA.-OF. Nº155/09
875.153/2008-XIOLITE S/A-OF. Nº154/09
875.164/2008-FÁBIO ARAÚJO CAMPOS-OF. Nº153/09
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
871.100/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
871.101/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
873.291/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
873.292/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
873.293/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
873.294/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
873.335/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA - PLG Nº01/2009 - Prazo 12/05/2011 anos

875.179/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A-OF. Nº150/09

875.154/2008-ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE OLIVEIRA-OF. Nº156/09

875.190/2008-NEUSABETE SANTOS-OF. Nº145/09

875.125/2008-ANTONIO CARLOS NEVES VIEIRA ROCHA-OF. Nº149/09

875.124/2008-ANTONIO CARLOS NEVES VIEIRA ROCHA-OF. Nº149/09

875.129/2008-GIROMAR EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA.-OF. Nº155/09

875.153/2008-XIOLITE S/A-OF. Nº154/09

875.164/2008-FÁBIO ARAÚJO CAMPOS-OF. Nº153/09

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
871.100/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
871.101/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
873.291/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
873.292/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
873.293/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09
873.294/2006-JOSE LINCOLN GAMBIER COSTA-OF. Nº166/09

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
873.335/2006-COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA - PLG Nº01/2009 - Prazo 12/05/2011 anos

TEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 95, DE 31 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e IV do art. 18, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com os incisos I, IV e V, do art. 110 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando a determinação do tribunal de contas da união, resolve:

Art.1º Aprovar "ad referendum" do Conselho Diretor, a Prestação de Contas Anual da Autarquia - exercício de 2008, organizada contendo as seguintes peças:

I - Relatório de Gestão 2008 e;

II - Demonstrativos Financeiros e Contábeis de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

PORTARIA Nº 96, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT e as Instruções Normativas/INCRA nºs 20/2005 e 49/2008;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização do território da Comunidade Remanescente de Quilombos Chácara das Rosas, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço Nº INCRA/SR-11/RS/Nº 20, de 26/02/2007;

Considerando os termos da Ata da 21ª Reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Sul, que aprovou o citado Relatório Técnico;